



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2502/2021

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, em particular para formação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

CARGOS	Nº DE VAGAS
MÉDICO ESF	01

Parágrafo único – As vagas criadas por esta Lei serão preenchidas pelos classificados no Concurso Público, realizado com base no Edital de Concurso Público nº 001/2019, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 31 de maio de 2021.

**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente do Poder Legislativo**